



**ABERTURA DE MATRÍCULA PARA ALUNO ESPECIAL 2018.1**  
**PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM “FAMÍLIA NA SOCIEDADE**  
**CONTEMPORÂNEA”, “POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA”, “PLANEJAMENTO**  
**TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL” E “PLANEJAMENTO**  
**AMBIENTAL”**

Encontram-se abertas as matrículas para as vagas destinadas a Aluno Especial no Mestrado e Doutorado em Família na Sociedade Contemporânea; Mestrado e Doutorado em Políticas Sociais e Cidadania; Mestrado e Doutorado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social e do Mestrado Profissional em Planejamento Ambiental.

## **1. DA MATRÍCULA**

1.1 Poderão matricular-se para aluno especial dos programas de pós-graduação stricto sensu de que trata esta Norma, candidatos com titulação mínima de graduação para os cursos de mestrado e titulação mínima de mestre para os cursos de doutorado.

1.2 As matrículas deverão ser realizadas, por meio de sistema *on line*, com a sua validação após entrega de documentação na Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu e pagamento da primeira parcela da referida matrícula.

1.2.1 A validação da matrícula, para os Programas de Pós-graduação em “Família na Sociedade Contemporânea”; “Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social” e “Políticas Sociais e Cidadania”, será realizada na Secretaria dos Programas situada na Avenida Cardeal da Silva, 205, Federação. Tel. (71) 3203-8968/8969 das 8h às 12h e 14h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

1.2.2 A validação da matrícula para o Programa de Pós-graduação em “Planejamento Ambiental: Mestrado Profissional em Planejamento Ambiental” será realizada na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Planejamento Ambiental situada na Av. Prof. Pinto de Aguiar, nº 2589, Prédio da Pós-Graduação, Salvador-Bahia. CEP: 41.740-090. Tel. (71) 3206-7954, com horário de atendimento das 13h às 16h. e das 17h. às 19:30h., de segunda a sexta-feira e sábado das 8 às 12, exceto feriados.

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição para aluno especial.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

2.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição.



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

- b) Exposição de Motivos para cada disciplina contendo uma descrição breve e objetiva dos motivos da solicitação de ingresso, como Aluno Especial na disciplina.
- c) Cópia autenticada do RG e CPF.
- d) Cópia autenticada do Histórico do Curso de Graduação Plena.
- e) Cópia autenticada do Diploma de Graduação, obtido em Curso de Graduação Plena, devidamente registrado ou, excepcionalmente, Certidão de Conclusão do Curso de Graduação Plena.
- f) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado (para candidatos ao **Doutorado**).
- g) Cópia autenticada do Diploma de Mestrado (para candidatos ao **Doutorado**).
- h) 01 foto 3x4 (recente).
- i) *Currículo lattes* atualizado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br>.

### 3. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA PARA INGRESSO EM 2018.1

3.1 As matrículas obedecerão aos seguintes cronogramas:

#### **Cronograma para o Programa de Pós-graduação em Planejamento Ambiental:**

Data	Horários	Atividades
11/12/2017 a 31/01/2018	13 às 16 e das 17 às 19:30 horas Campus de Pítuaçu	Matrícula para Alunos Especiais
19/02/2018	Conforme cronograma de aulas publicado no site	Início das Aulas

#### **Cronograma para o Programa de Pós-graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social:**

Data	Horários	Atividades
11/12/2017 a 31/01/2018	8 às 12 e das 14 às 16:30 horas Campus da Federação	Matrícula para Alunos Especiais
21/02/2018	Conforme cronograma de aulas publicado no site	Início das Aulas

#### **Cronograma para os Programas de Pós-graduação em Família na Sociedade Contemporânea e Políticas Sociais e Cidadania:**

Data	Horários	Atividades
11/12/2017 a 23/02/2018	8 às 12 e das 14 às 16:30 horas Campus da Federação	Matrícula para Alunos Especiais
05/03/2018	Conforme cronograma de aulas publicado no site	Início das Aulas



#### 4. DAS VAGAS E DISCIPLINAS

- a. Os(as) candidatos(as) a alunos especiais poderão matricular-se, no máximo, em 03 (três) disciplinas no total, respeitado o limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre, somente em disciplinas optativas.
- b. É vedado o trancamento de matrícula ao aluno especial.
- c. O preenchimento das vagas dependerá do número estabelecido por cada Programa, conforme o número de vagas não preenchidas pelos alunos regulares, obedecendo ao Regimento Interno do Curso e a ordem de validação da matrícula pelo candidato.
- d. As disciplinas ofertadas, para aluno especial, são disciplinas optativas dos programas, que poderão ser dispensadas da creditação teórica caso o candidato venha a ser aprovado como aluno regular do programa no qual cursou a(s) disciplina(s);
- e. A relação das disciplinas ofertadas, com as respectivas cargas horárias e ementas, encontra-se disponível no ANEXO I, parte integrante desta Norma.

#### 5. DA VALIDAÇÃO DA MATRÍCULA

- a. Para a realização dos Cursos dos Programas de que trata esta Norma o(a) candidato(a) firmará, no ato da matrícula, na condição de CONTRATANTE, com a Universidade, como CONTRATADA, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, comprometendo-se pelo pagamento das parcelas que implicam o seu respectivo curso.
- b. Os valores das disciplinas serão especificados de acordo com a carga horária, sendo que este valor poderá ser dividido em até 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas para o semestre de realização de cada disciplina, sendo a primeira parcela no ato da matrícula, através de cheque, cartão de crédito ou débito, ficando vedado o pagamento com cheque de pessoa jurídica ou em espécie, por motivo de segurança.
- c. Os valores praticados para o semestre letivo 2018.1 são:
  - R\$ 2.272,00 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais) o valor por disciplina de 60 horas;
  - R\$ 1.704,00 (hum mil, setecentos e quatro reais) o valor por disciplina de 45 horas;
  - R\$ 1.136,00 (hum mil cento e trinta e seis reais) o valor por disciplina de 30 horas.

Salvador, 11 de dezembro de 2017